



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3023/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2023  
CONTRATO Nº: 071/2023

***APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 071/2023, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA/MG E A FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001- 50**, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE**, portador do CPF nº **040.565.426-00**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE** modificar unilateralmente o Contrato nº 071/2023 – Dispensa de Licitação nº 009/2023, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Realiza-se o presente **APOSTILAMENTO**, cujo objeto consiste na alteração do disposto na Cláusula Décima Primeira – da Fiscalização e do Recebimento, conforme itens a seguir:

11.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pelo Contratante, através de servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

(...)

11.13 – Ficam responsáveis, na qualidade de fiscais (responsáveis técnicos) os servidores: Luísa Horta Azevedo de Castro – Arquiteta e Urbanista – matrícula 33514, e-mail: luisacastro@santaluzia.mg.gov.br e Flávio Rosa da Silva – Analista Administrativo – matrícula 33055, e-mail: flaviorosa@santaluzia.mg.gov.br, lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

11.14 – Fica responsável pela gestão do contrato o servidor: Marlon Estevan Durães Resende – Secretário – matrícula 37149, e-mail: marlonresende@santaluzia.mg.gov.br, lotado na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato, não constantes deste apostilamento, permanecem inalteradas e ficam desde já ratificadas.

Fica o presente firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzir um só efeito.

Santa Luzia, 02 de agosto de 2023.

MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE  
DE RESENDE:04056542600

Assinado de forma digital por  
MARLON ESTEVAN DURÃES DE  
RESENDE:04056542600  
Dados: 2023.08.03 08:30:58 -03'00'

**MARLON ESTEVAN DURÃES RESENDE**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária